



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2020.

Ofício N° 223/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OR. n°	223 / 20 PM
DATA:	18 / 05 / 20
HORÁRIO:	9:40
<i>Edaine</i> FUNÇÃOÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 68/2020, do Projeto de Lei n° 78/2020, de autoria do Vereador Marcos Papa, que **“DETERMINA QUE HOSPITAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS A INFORMAR DIARIAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS EM CTI”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A**